



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Consulta Protocolo 690396/2018
DELIBERAÇÃO Nº 34/2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 45ª reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a consulta realizada no Protocolo nº 690396/2018 anexo a esta Deliberação, onde foi identificada uma situação em que um profissional arquiteto e urbanista é prejudicado frente a um engenheiro em razão da nossa legislação, foi anexado Parecer da área técnica do CAU/ES sugerindo modificações a serem realizadas na Resolução 91/2014;

DELIBEROU:

Por aprovar o envio do parecer ao CAU/BR e documentos anexos para que sejam dados os encaminhamentos necessários.

Vitória – ES, 03 de julho de 2018.

PollyanaDipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Giedre Ezer - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES